



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.416 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 866, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.364,27 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 344: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 20.364,27

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.012)

TOTAL GERAL R\$ 20.364,27

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017)

com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: MMHXS YBE

DECRETO Nº 1.417 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 867, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 12.779,72 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Bolsa Família, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 345: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.779,72

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 346: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 347: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 3 de 8

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL GERAL
..... R\$ 12.779,72

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: O3HAKAUD

DECRETO Nº 1.418 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 868, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 2.242,16 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Dose Certa da

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 348: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$
2.242,16

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.028)

TOTAL GERAL
..... R\$ 2.242,16

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2024 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: A/0WT2+8

DECRETO Nº 1.419 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 4 de 8

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 869, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 7.509,91 (sete mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 349: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 350: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.509,91

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL
..... R\$ 7.509,91

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: TNOLIEMJ

DECRETO Nº 1.420 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 870, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.003,70 (um mil três reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Programa de Assistência Farmacêutica Básica, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.003,70

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.013)

TOTAL GERAL
..... R\$ 1.003,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2016 vinculados a “ação/serviço/estratégia” Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2024 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 5 de 8

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: A9G/+LX8

DECRETO Nº 1.421 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 11.346,66 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 352: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.346,66

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

Ficha 353: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

TOTAL GERAL R\$ 11.346,66

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) do Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: B4259UN9

DECRETO Nº 1.422 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 872, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 3.014,07 (três mil quatorze reais e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 354: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 6 de 8

3.014,07

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.026)

TOTAL GERAL
..... R\$ 3.014,07

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: ICM+ZEFN

DECRETO Nº 1.423 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 873, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado

ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 355: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 68,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

TOTAL GERAL
..... R\$ 68,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2041 (Manutenção do Transporte Escolar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: CCW7KS6B

DECRETO Nº 1.424 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 7 de 8

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 874, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 39.773,03 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) destinados a execução de termo aditivo do contrato nº 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.1051.0000 Construção de Creche

Ficha 356: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 39.773,03

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 210.004)

TOTAL GERAL
..... R\$ 39.773,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo vinculados ao Convênio Processo SE nº 5919/2013.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1051 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: ZYX7MKGB

DECRETO Nº 1.425 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 875, de 26 de janeiro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de 17.000,00 (dezesete mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 065: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
R\$ 7.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 305: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$
10.000,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 17.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$
17.000,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 17.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 196

Página 8 de 8

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: X+RV1W36

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71 do dia 03 de maio de 2016 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP no dia 07 de maio de 2016 para os cargos de ATENDENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SECRETÁRIO DE ESCOLA, a comparecerem ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 03 de Fevereiro de 2017 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto as suas respectivas Secretarias Municipais.

ATENDENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
2º	JESSICA DOS SANTOS SOARES	20505	473186500

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
1º	NATALIA MIORIM FRARE	20208	198909214

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
1º	VANESSA NEVES MARTINS	20704	0208568022

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 20 de Janeiro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Código Localizador: RZO+MWL8